

Edição de 20 de dezembro de 2023



Nesta edição:

 Senado aprova a alteração das regras de tributação de subvenções (MP 1185/2023)

Senado aprova a alteração das regras de tributação de subvenções (MP 1185/2023)

O Plenário do Senado aprovou, por **48 SIM e 22 NÃO**, a alteração das regras de tributação de **subvenções** (MP 1185/2023), nos termos de Projeto de Lei de Conversão aprovado na Câmara.

Durante a votação, os senadores não acataram o destaque da Emenda nº 48 (41 NÃO e 31 SIM), que propunha a aplicação da nova sistemática somente para pessoas jurídicas que, após a publicação da lei em que se convolar a MPV, recebessem ato concessivo de subvenção da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Principais pontos aprovados:

- Eliminação da restrição temporal de 2028 para o reconhecimento de receitas, assegurando a continuidade do mecanismo de subvenção para investimento;
- Garantia da não aplicação da lei para incentivos fiscais relativos ao IRPJ, CSLL e PIS/COFINS, concedidos por lei específica, inclusive os benefícios concedidos à Sudam, Sudene e Zona Franca de Manaus;
- Prazo de 24 meses para a devolução do crédito fiscal oriundo de subvenção para investimento; e
- Previsão de hipótese de transação tributária excepcional.

O texto aprovado também reformula o instituto de **Juros sobre o Capital Próprio (JCP)**, sem vedar a sua dedutibilidade.

O PLV será remetido à sanção.



Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA: www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 aac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

